



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**LEI Nº. 417/2014, de 22 de dezembro de 2014.**

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Abaetetuba, no montante de 20% (vinte por cento) ao orçamento corrigido.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido no artigo 8º da Lei Municipal nº. 387/2013 autorização de 20% (vinte por cento), para abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a:

**I –** Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Fixada do Orçamento corrigido:

**a) –** Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de março de 1964;

**Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei. Será obtido por excesso de arrecadação e/ou anulação total ou parcial de acordo com o Inciso II e III do Art. 43 da Lei 4.320/64.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 22 de dezembro de 2014.**

**Francinete Maria Rodrigues Carvalho**

**Prefeita Municipal de Abaetetuba.**